

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)



PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
(contratações até R\$ 17.600,00)

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: **Escola Judicial**

Unidade Gestora: **Escola Judicial**

2 - Objeto

A contratação de profissional para ministrar palestra sobre o tema: “Conceito Filosófico de Tolerância: o papel do juiz no atual cenário nacional”, durante o 1º Módulo de Formação Continuada de 2019, no dia 4 de abril do ano corrente, das 14h às 16h, no auditório do CESUSC, em Florianópolis/SC.

3 – Justificativa

Conforme já informado no PROAD 373/219, em conformidade com o Plano de Trabalho EJUD12 de 2019, no período de 3 a 5 de abril, acontecerá o 1º Módulo de Formação Continuada de 2019, no auditório da Faculdade CESUSC, em Florianópolis/SC.

As atividades propostas no módulo estão alinhadas com o objetivo estratégico do TRT 12 de “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional” e com o da própria EJUD12 de “fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares”. Além disso, buscam estar em consonância com as diretrizes propostas na Resolução ENAMAT nº 18/2015, que regulamenta as competências dos magistrados do trabalho a serem desenvolvidas pelos alunos-juízes, e com o tema transversal proposto pela EJUD12 para as atividades a serem realizadas no corrente ano: Reconfiguração institucional nas relações de trabalho: desafios institucionais e desafios pessoais a Juiz do Trabalho.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Nesse intuito, após reunião da Direção com a Coordenação Técnico-Científica da EJUD12, foi averiguada a necessidade de ser abordado, no referido evento, tema relacionando a tolerância ao papel do juiz no cenário nacional atual.

4 - Forma da contratação

No que se refere à forma de contratação, a Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, no inciso II do art. 25 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

5 - Detalhamento do objeto

Contratação do Jurista José Ricardo Cunha, por meio da empresa “DC Consultoria, Treinamento e Pesquisa Ltda.” para ministrar a palestra “Conceito Filosófico de Tolerância: o papel do juiz no atual cenário nacional”, durante 1º Módulo de Formação Continuada 2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Data: 04-04-19

Duração: 2 horas

Horário: das 14h às 16h

Local: da Faculdade CESUSC, em Florianópolis/SC

Público-alvo: Magistrados e Servidores do TRT12

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Ainda que o valor da prestação de serviço seja inferior a R\$ 17.600,00 (o que possibilitaria, inclusive, a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93), os critérios de seleção, no caso em tela, foram enquadrados na pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado e notória especialidade do profissional indicado, pelo seu amplo conhecimento e longa experiência profissional.

Para alcance dos objetivos pedagógicos e institucionais pretendidos com 1º Módulo de 2019, procurou-se a indicação de profissionais da área jurídica para discorrer sobre o tema “Conceito Filosófico de Tolerância: o papel do juiz no atual cenário nacional”. Em reunião da Direção com a Coordenação Técnico-Científica da EJUD12, o renomado Jurista José Ricardo Cunha foi indicado.

A fim de ilustrar o irrefutável e exímio conhecimento do referido profissional no assunto a ser abordado na palestra em questão, transcrevo, abaixo, resumo de seu currículo, atestando a notória especialização do profissional, decorrente de estudos, pesquisas, experiências, publicações e outros requisitos relacionados a suas atividades.

Notória especialidade profissional

Amplo conhecimento do tema da palestra:

José Ricardo Cunha possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

(1993), mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1996) e doutorado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2003).

Seu amplo conhecimento jurídico é explicitado nos 13 livros de sua autoria e/ou organização, assim como nos seus 33 capítulos de livros e 31 artigos de revistas especializadas publicados, além de diversas outras produções técnicas/científicas por ele assinadas.

Experiência profissional:

O Jurista José Ricardo Cunha tem experiência na área de Direito, como pesquisador e docente, com especial dedicação à filosofia do direito e aos direitos humanos na perspectiva da Poder Judiciário.

No âmbito acadêmico, o palestrante produziu 36 trabalhos teóricos; integrou 197 bancas examinadoras (mestrado, doutorado e concurso, entre outros); fez a apresentação de cerca de 20 trabalhos técnicos; foi orientador de 20 teses de doutorado, de 16 dissertações, de 13 monografias, de 38 trabalhos de conclusão de cursos e de 08 iniciações científicas.

É Editor das revistas “Direito e PráXiS” e “Direito e Liberdade”.

Como instrutor, o jurista vem ministrando, com regularidade, cursos de formação em diversos tribunais e órgãos do Sistema de Justiça, assim como para associações de magistrados. Recentemente ministrou curso de formação jurídica nos TRTs da 1^a, 6^a e 14^a Regiões; nos Tribunais de Justiça de Minas Gerais, Mato grosso, Rondônia e na Escola Nacional da Magistratura da AMB.

Também orienta inúmeros projetos de pesquisa jurídica que aprofundam temas relacionados ao da palestra proposta, como os seguintes: sociologia do Poder Judiciário; filosofia do direito; justiça distributiva; epistemologia jurídica; ética e direitos humanos; conduta institucional dos magistrados; sujeito da injustiça social; judicialização da política e o ativismo judicial.

No que concerne à qualidade do trabalho prestado pelo profissional, a título de exemplo, cita-se a certidão emitida pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás, destacando o brilhantismo das atividades acadêmicas realizadas pelo profissional.

Desta forma, resta demonstrada a notória especialização do profissional citado acima (desempenho anterior, estudos, experiência etc.).

Pela natureza da atividade a ser contratada, treinamento e capacitação de pessoal, não há o que discorrer sobre sua compatibilidade com os serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

8.666/93, em especial o inciso VI.

Valor acordado

Quanto ao valor da contratação, no importe de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), estão incluídos neste montante 2h de prestação de serviço, bem como as despesas de seu deslocamento da cidade do Rio de Janeiro, onde reside, até Florianópolis e de Florianópolis para o Rio de Janeiro; alimentação; despesas com transporte nas cidades, hospedagem e impostos.

Observa-se que utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial no exercício de 2019 **para o custeio das despesas em tela, existindo disponibilidade orçamentária.**

Em relação à contratações motivas pela Escola, por um lado, o montante ora proposto não se diferencia muito dos valores pagos em contratações similares, nos anos de 2017 e 2018. Por exemplificar, apresentamos, abaixo, os dados referentes à contratação do Jornalista Heródoto de Souza Barbeiro, em setembro de 2017:

| Atividade – EJUD12 | Valor (R\$) | Proad | Observações |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conferência “A Justiça do Trabalho vista pela mídia, ministrada durante o 3º Módulo de Formação Continuada (duração de 1h10, em 29-09-2017) | 4.000,00 | 9843/2017 | Contratação do palestrante Heródoto de Souza Barbeiro, por meio da empresa HW Serviços de Comunicação Ltda., em setembro de 2017. |

Observa-se, também, a palestra do Jornalista Heródoto Barbeiro realizada em uma hora e dez minutos, enquanto a atual proposta corresponde a duração será de duas horas.

Por outro lado, o referido jurista já foi contratado por este Regional, há quatro anos (2014), por igual valor (R\$ 4.700,00). Na oportunidade, a contratação teve como para fim atender evento organizado pelo Serviço de Educação Corporativa – SEDUC, como segue:

| Atividade – SEDUC | Valor (R\$) | Proad | Observações |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Palestra “Ética na gestão pública”, (duração de 1h30, em 25-04-2014) | 4.700,00 | 3609/2014 | Contratação do Jurista José Ricardo Cunha, por meio da empresa “PLMR – Assessoria de Projetos sócio Culturais”, em abril de 2014. |

Pesquisando os valores pagos por outras instituições governamentais pelas palestras do

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

palestrante, verificam-se que os montantes acertados foram bem superiores ao agora proposto, como constam em notas de empenho emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Tribunal de Justiça de Minas Gerais, respectivamente:

| Atividade – Tribunal de Justiça de Rondônia | Valor (R\$) | Local | Observações |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Palestra “Ética e democratização do acesso à Justiça”, ministrada durante o Fórum Nacional de Juizados Especiais (duração de 1h, em 18-05-2017) | 8.000,00 | TJRO | Contratação do palestrante José Ricardo Ferreira Cunha por meio da empresa DC, em maio de 2017. |

| Atividade - Escola Judicial do TJMG | Valor (R\$) | Local | Observações |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Palestra “Ética, Justiça e Direito”, ministrada durante o seminário “Direito e Formação Humanística: Desafios Contemporâneos do Poder Judiciário” (parte da manhã do dia 18-08-2017) | 6.000,00 | TJMG | Contratação do palestrante José Ricardo Ferreira Cunha, por meio da empresa DC Consultoria, em agosto de 2017. |

Especificamente, quanto à empresa contratada, a documentação apresentada demonstra situação regular. Além disso, sua capacidade técnica é atestada pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia e Escola Judicial do Estado de Minas Gerais.

Em face do exposto, entende-se conveniente e oportuna à contratação do Jurista José Ricardo Cunha, por meio da empresa “DC Consultoria, Treinamento e Pesquisa Ltda.”, CNPJ27221329/0001-39, para ministrar a palestra “Conceito Filosófico de Tolerância: o papel do juiz no atual cenário nacional”, em 04-04-2019, das 14h às 16h.

8 – Obrigações do contratado

- Ministrar palestra no horário e local definidos pela EJUD12, nos termos deste projeto básico.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

- Abordar o tema descrito na proposta encaminhada.
- Apresentar nota fiscal devidamente preenchida em conformidade com o serviço a ser contratado e com a nota de empenho.

9 – Obrigações do contratante

A Escola Judicial do TRT da 12^a Região deverá:

- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço;
- acompanhar a execução do serviço;
- efetuar o pagamento devido, condicionado ao cumprimento integral da proposta e recebimento da respectiva nota fiscal.

10 – Gestão e Fiscalização

Será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e fiscalização do cumprimento do contrato *Rosangela Gervini Alves Pereira*:

Matrícula: 2640
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: rosangela.pereira@trt12.jus.br
Telefone: 3298.5681

- A Fiscal do Contrato ficará responsável por atestar que o serviço foi prestado, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

Será responsável pela gestão do contrato *Cyntia de Oliveira e Silva*:

Matrícula: 2674
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: cyntia.silva@trt12.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Telefone: 3298.5681

- A Gestora do Contrato ficará responsável por atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

11 – Recebimento do objeto

O serviço será prestado na cidade de Florianópolis sob a supervisão da Escola Judicial e o recebimento, provisório e definitivo, será efetuado conforme os termos que seguem abaixo.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada; sem mão de obra residente; concessionárias de Serviço Público; outros contratos diversos).

| TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----|---------------|--|
| CONTRATO/PROAD Nº: | | | | |
| UNIDADE: | EJUD12 | | | |
| PROFISSIONAL CONTRATADA | DC Consultoria, Treinamento e Pesquisa Ltda. | | | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: | 4 de abril de 2019. | | | |
| FISCAL DO CONTRATO: | Rosangela Gervini Alves Pereira | | | |
| Item | SIM | NÃO | Não se aplica | |
| Acompanhamento da execução contratual: | | | | |
| 1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato? | | | | |
| 2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato? | | | | |
| 3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato? | | | | |
| 4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato , relatar abaixo: | | | | |
| 5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9) | | | | |

Em ____ / ____ / ____.

Fiscal do contrato

Versão 1.0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Cyntia de Oliveira e Silva

Anexo VII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; locação de imóveis; outros contratos).

| TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----|---------------|
| CONTRATO/PROAD N ^º : | | | |
| UNIDADE: | EJUD12 | | |
| PROFISSIONAL CONTRATADA: | DC Consultoria, Treinamento e Pesquisa Ltda. | | |
| PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: | 4 de abril de 2019. | | |
| GESTOR DO CONTRATO | Cyntia de Oliveira e Silva | | |
| Item | SIM | NÃO | Não se aplica |
| 1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência? | | | |
| 2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6) | | | |
| 3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6) | | | |
| 4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6) | | | |
| 5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6) | | | |
| 6. Pendências contratuais: | | | |
| 7. Outras observações: | | | |
| 8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. | | | |

Em ____ / ____ / ____.

Gestora do Contrato

Soraya Oliveira de Assis

Assessora da EJUD12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

12 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.

13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 – Informações complementares

Soraya Oliveira de Assis – assessora da EJUD12
(48) 3298-5682 – escolajudicial@trt12.jus.br - das 12 às 19h.

15 – Estimativa de custos

| Item | Descrição do serviço | Carga horária | Valor |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| 1 | Contratação de profissional para ministrar palestra sobre o tema Conceito Filosófico de Tolerância: o papel do juiz no atual cenário nacional , durante o 1º Módulo de Formação Continuada 2019, no dia 04 de abril do ano corrente, das 14h às 16h, no auditório do CESUSC, em Florianópolis/SC. | 02 horas | R\$ 4.700,00 |

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

16 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, havendo disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Ação: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - 02.122.0571.4256.0042 - 0005

Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 085049

Natureza de Despesa: 339039 Contratação de Palestrantes – Pessoa Jurídica

O número de identificação do item da demanda no PAAC 2019 da EJUD12 é 2013

17 – Responsável (is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Soraya Oliveira de Assis

Matrícula: 3161

Lotação: Escola Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br

Telefone: 3298-5682

Integrante administrativo:

Nome: Simone Pereira

Matrícula:

Lotação: Escola Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: sione.pereira@trt12.jus.br

Telefone: 3298-5680

Em 8 de março de 2019.